



REGISTRO ELETRÔNICO

22 DE JANEIRO DE 2022 - Nº 247



CATEGORIA DECIDIRÁ SOBRE PROPOSTA PARA O ACORDO

NOSSA LUTA É PELO DIREITO COLETIVO PLENO

REAJUSTE SALÁRIOS ITENS ALIMENTAÇÃO	AUXÍLIO-CRÉCHE ASSISTÊNCIA ESPECIAL AUXÍLIO EDUCAÇÃO	Pagamento da PL LINEAR	Vale transporte	Cláusula de garantia de Emprego	NOVA DATA BASE	BENEFÍCIOS SEM REAJUSTE	DIREITOS DO ACORDO VIGENTE MANTIDOS	ACORDOS EXTRAORDINÁRIOS RATIFICADOS
5,07% - 1º/MAI/2019: Pagamento das diferenças retroativas	15% a partir da assinatura do acordo	2019	Mantida a gratuidade para os trabalhadores que usufruíem deste direito até 31 de dezembro 2022	Acordam as partes que a cláusula 27a do ACT 2018/2019 vigorará no presente Acordo Coletivo de Trabalho, relativo ao período de 2019/2022, a partir de sua assinatura até que sobrevenha sentença normativa no dissídio coletivo número DCG 0012408- 53.2019.5.03.0000, OU até que seja assinado novo Acordo Coletivo de Trabalho entre as partes acordantes (SENGE e SINDAGUA), OU até o termo final de vigência deste Acordo Coletivo, o que ocorrer primeiro.	1º DE NOVEMBRO	Alimentação em viagem	Seguro de vida em grupo Lanche padrão Anuênio Trabalho Noturno; A COPASA manterá o adicional noturno; Flexibilidade do Horário de Trabalho Aprimoramento e Modernização constantes de Regulamentos, Normas e Procedimentos; Remuneração Variável; Adiantamento de Salário e do 13º Salário; Complemento de Auxílio Doença Adicional de Férias Gratificação por Tempo de Serviço Remuneração por Substituição Abono de Ponto para Acompanhamento de Filhos Reembolso de Taxas e Liberação para Renovação de Carteira Nacional de Habilitação Promoção da Igualdade de Oportunidades Manutenção dos treinamentos para empregados Liberação de Dirigentes Sindicais; Jornada de Trabalho e Horas Extras; Contribuição Sindical/Desconto em Folha de Pagamento. Licença-adoção Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho; Salário mínimo de classe estabelecido pela lei Nº4.950/ A/1966	Permanência no Recinto da Empresa por Interesse do Empregado; Indenização de Férias aos Empregados Aposentados por Invalidez; Complemento de Auxílio Doença; Plano de Saúde; Sistema Eletrônico Alternativo de Controle de Jornada; Compensação de horas.
0,56% - Janeiro 2020		R\$ 4.000,00						
2,46% - 1º/MAI/2020		2020						
7,59% - 1º/MAI/2021		R\$ 3.160 mais abono de R\$700,00						
5,00% - 1º/NOV/2021		2021						
	A ser apurado com balanço do ano							

Em reunião neste sábado, 22 de janeiro, a Diretoria Plena do SINDÁGUA decidiu levar para ASSEMBLEIA GERAL da categoria, com indicativo de **“APROVAÇÃO”**, a proposta da Copasa informada à categoria em que consta o abono de R\$ 700,00 como complemento para a PL 2020.

A direção plena do SINDÁGUA rejeitou veementemente qualquer tentativa da empresa de reduzir o valor do abono de R\$ 700,00 para R\$ 520,00 como forma de gerar caixa para saldar responsabilidade que é dela, para arcar com sentença judicial no pagamento de sucumbência no processo da PL de 2019.

A Diretoria Plena do SINDAGUA decidiu fazer as assembleias da categoria, de 25 a 28 de janeiro com a proposta original da Copasa, que consta o abono de

R\$ 700,00 pela **APROVAÇÃO**.

Na segunda-feira temos o espaço aberto para qualquer entendimento com a empresa, para colocarmos um ponto final nesta demanda que se arrasta pelo acúmulo de Acordos Coletivos não concluídos nos últimos três anos. Caso a empresa insista em transferir para os trabalhadores o pagamento de condenação judicial de pagamento de suas responsabilidades por sucumbência, a nossa orientação será pela **REJEIÇÃO** da proposta.

Esperamos que o bom senso de justiça e de entendimento perdure e possamos continuar com as condições necessárias para o nosso trabalho.

Com a manutenção da proposta original, teremos o seguinte formato das assembleias:

ASSEMBLEIA GERAL

De 25 a 28/JAN
em todo Estado

Quinta-feira - 27/Jan - 14h
No pátio da Regional/BH

DIA 28 - VOTAÇÃO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL - PELO SITE DO SINDÁGUA
www.sindagua.com.br/assembleia

